

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a Contratação de INSCRIÇÕES PARA SERVIDORAS NO 10º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, 8ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS”, A SER REALIZADA NOS DIAS 11 A 13 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC.

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, COSEMS/SC, é uma entidade que representa potencialmente os interesses das Secretarias Municipais de Saúde e congrega todos os Secretários Municipais de Saúde como membros-efetivos, tendo como objetivo:

- Fomentar discussões a nível técnico e político;
- Compartilhar experiências de gestão;
- Promover a capacitação de gestoras e gestores de saúde e equipes técnicas municipais;
- Renovar as ações de fortalecimento do SUS;
- Ampliar o conhecimento técnico e tecnológico, objetivando a melhoria na resolução das demandas da

saúde da população.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição devido à exclusividade na oferta do curso pela instituição Grupo Farol, entidade de notória especialização na área de gestão pública e Assistência Social.

O evento contará com metodologia prática e interativa, permitindo que os participantes experimentem situações reais da execução dos serviços garantindo a aplicação efetiva do conhecimento adquirido no contexto municipal.

Item	DESCRIÇÃO	unid	Qdade	Valor Un	Valor Total
01	INSCRIÇÕES PARA O 10º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, DE 11 à 13 DE MARÇO, E 8ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” Para as servidoras: Samira de Freitas Bolsi Daine Konflanz Elaine Simonetti Zappani Simone Wiggers Brand Lisnei Caratti	UN	05	300,00	1.500,00

Quanto a natureza do objeto se enquadra:

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 111/2025.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Tal entendimento fundamenta-se no fato de que, neste tipo de contratação (inexigibilidade de licitação), o dever constitucional de licitar é afastado diante da caracterização da inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Em situações como a presente, a realização de um certame licitatório seria materialmente impossível e desprovida de utilidade, uma vez que não há pluralidade de opções viáveis para concorrência, tornando-se inviável a comparação entre propostas.

Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21. Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. III do art. 74 da Lei 14.133/2021 não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço.

Terceiro, porque, conforme doutrina de Marçal Justen Filho, a notória especialização decorre do reconhecimento da qualificação por parte da comunidade profissional, sendo traduzida por elementos formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a atuação e a experiência profissional naquelas atividades especializadas, o desenvolvimento produtivo e exitoso de serviços similares em outras



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



oportunidades, a autoria de obras técnicas e/ou acadêmicas, a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante.

Ainda nesse sentido, conforme leciona o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o reconhecimento da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a determinada atividade, sendo absolutamente dispensável ou impertinente a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva.

Desse modo, entende-se que a contratação direta sob fundamento do Art. 74, inciso III, alínea f, poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, COSEMS/SC, é uma entidade que representa potencialmente os interesses das Secretarias Municipais de Saúde e congrega todos os Secretários Municipais de Saúde como membros-efetivos. Os membros do COSEMS/SC fazem parte de todas as instâncias deliberativas e de negociação do setor saúde, como: Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Inergestores Bipartite (CIB), Comissões Temáticas e Câmaras Técnicas, além de representação junto ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

O município foi selecionado dentre os Trabalhos Classificados - Modalidade “Apresentação banner” na 8ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Dessa forma, a presente contratação não se fundamenta na inexistência de outros fornecedores no mercado.

Conforme disponível para consulta em referência ao evento a programação <https://congresso.cosemssc.org.br/> e os selecionados para apresentação https://congresso.cosemssc.org.br/wpcontent/uploads/2026/02/Publicacao_banner_06_02_assinado-ass.pdf.

Por fim, destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que o evento é único e exclusivo oferecido pelo COSEMS/SC, entidade respeitável reconhecida pela realização de cursos congressos, bem como, é realizado em dias específicos, com conteúdo programático específico, conforme cronograma do curso, anexo a esse processo.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos conforme dispõe o artigo 70 do Decreto



n. 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá executar o objeto, conforme cronograma do evento anexado ao processo e disposto neste link:

<https://congresso.cosemssc.org.br/>

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

Gestor:

Nome: Clair Maria Heck Heinen
Cargo: Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Matrícula: 7709/01
E-mail: secretariosaude@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Elaine Simonetti Zappani
Cargo: Diretora da Atenção Básica
Matrícula: 1445002
E-mail: direcaosaude@itapiranga.sc.gov.br

Nome: Samira Bolsi Freitas
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 1470701
E-mail: samiradefreitasbolsi@gmail.com

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I - O Município efetuará o pagamento, ao contratado após a execução dos serviços, com o envio da emissão da nota fiscal ou recibo.

II - Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverão vir discriminados os valores correspondentes.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, COSEMS/SC, é uma entidade que representa potencialmente os interesses das Secretarias Municipais de Saúde e congrega todos os Secretários Municipais de Saúde como membros-efetivos. Os membros do COSEMS/SC fazem parte de todas as instâncias deliberativas e de negociação do setor saúde, como: Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Inergestores Bipartite (CIB), Comissões Temáticas e Câmaras Técnicas, além de representação junto ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

O município foi selecionado dentre os Trabalhos Classificados - Modalidade “Apresentação banner ”na 8ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Dessa forma, a presente contratação não se fundamenta na inexistência de outros fornecedores no mercado.

Conforme disponível para consulta em referência ao evento a programação <https://congresso.cosemssc.org.br/> e os selecionados para apresentação https://congresso.cosemssc.org.br/wpcontent/uploads/2026/02/Publicacao_banner_06_02_assinado-ass.pdf.

1. Metodologia e Conteúdo Programático

- O congresso oferecido está alinhado às melhores práticas de ensino e aprendizagem.
- a) Propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- c) Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- d) Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

2. Público-Alvo e Aplicabilidade da Capacitação

- O congresso foi desenvolvido para atender diretamente aos profissionais que atuam na rede de gestão e assistência técnica incluindo:

Enfermeiros, Psicólogos, Fonoaudiólogo; fisioterapeutas, nutricionista, Coordenadores e Gestores da Política de Saúde;

- A capacitação proporcionará aperfeiçoamento técnico e metodológico, permitindo a melhoria na gestão, planejamento e execução dos serviços de saúde no âmbito municipal.

Dessa forma, os critérios estabelecidos garantem que a contratação seja fundamentada na qualidade técnica e na especialização do fornecedor, assegurando que a capacitação atenda plenamente às necessidades da administração pública e dos profissionais de Saúde, com impacto direto na melhoria dos serviços prestados à população.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Por fim, destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que o evento é único e exclusivo oferecido pelo COSEMS/SC, entidade respeitável reconhecida pela realização de cursos congressos, bem como, é realizado em dias específicos, com conteúdo programático específico, conforme cronograma do curso, anexo a esse processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A justificativa do preço está fundamentada na combinação da qualidade dos serviços prestados, na qualificação dos instrutores, e no alinhamento do conteúdo programático com as exigências específicas da nova legislação. A proposta apresentada pelo COSEMS/SC está em conformidade com os padrões de mercado, considerando a complexidade do tema e a especialização necessária para sua adequada abordagem.

O investimento é no valor de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), com inscrição para cinco servidores da Secretaria da Saúde. O valor está de acordo com o disposto no site de inscrição até a data de **13 de março de 2026**, sendo praticado de igual forma para todos os interessados.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º

I - Especificação dos serviços, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

As especificações dos serviços estão descritas no item 1 do presente termo de referência, trata-se de um serviço específico não sendo possível utilizar catálogo de padronização para a sua definição.

II - Indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimentos provisório e definitivo.

Site de inscrição e programação:

<https://congresso.cosemssc.org.br/>

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026):

Código Reduzido	Subelemento	Fonte-Descrição	QTD DE INSCRIÇÕES
369	3999	SUS União - Emenda Individual 36000714595202500 Custeio Atenção Primária	05



Itapiranga (SC), 18 de fevereiro de 2026

CLAIR MARIA HECK HEINEN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/03/2026 09:08:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p986a06202ad3a>

